



[www.moorejudicial.com.br](http://www.moorejudicial.com.br)

# RELATÓRIO

## Andamentos Processuais

### RAP

**Falência: MADEFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FALIDO LTDA**

**Processo nº: 5000062-77.2019.8.24.0055**

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
23/05/2019	1	Falida/MADEFORT	Pedido de AUTOFALÊNCIA de MADEFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, representada por seu sócio JOSÉ CARLOS CHABEREK, apontando um débito que supera o valor de R\$ 2.815.732,09	Não se Aplica	Não se Aplica	24	29	Nenhuma	✓
27/05/2019	3	Juízo	DECISÃO mandando emendar a inicial com os documentos faltantes e INDEFERINDO os benefícios da Justiça Gratuita (determinando que as custas e despesas processuais devem ser pagas ao final do processo pela parte autora, na qualidade de créditos extraconcursais)	8	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
21/06/2019	8	Falida/MADEFORT	Emenda a Inicial apresentada com: AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS; DOS ENDEREÇOS DOS CREDORES; RELAÇÃO DOS BENS; e RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	Não se Aplica	Não se Aplica	24	29	Nenhuma	✓
01/08/2019	11	Cartório	Expedido intimação para o MP	Não se Aplica	Não se Aplica	24	Não se Aplica	Nenhuma	✓
28/02/2020	24	MP	Manifestação sobre a desnecessária a intervenção deste Órgão de Execução neste momento. Deixando de emitir manifestação sobre o mérito da demanda, mas reconhece a regularidade formal do feito, sem qualquer vício ou mácula, pugnano pelo seu regular deslinde, sem prejuízo de futuras intimações.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	29	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
14/08/2020	29	Juízo	<p><b>SENTENÇA DECRETANDO A AUTOFALÊNCIA de MADEFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e nomeando Marnes Alexandre Floriani como administrador judicial.</b> DETERMINADO que a que a falida apresente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>relação nominal atualizada dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos créditos (art. 99, inc. III, da Lei n. 11.101/05);</li> <li>Publicação de edital com a íntegra da presente decisão e da relação atualizada dos credores da massa falida (art. 99, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05);</li> <li>Abrindo prazo de 15 dias a contar da publicação da sentença em órgão oficial para as habilitações de crédito (art. art. 99, IV, e art. 7º, §§, da Lei n. 11.101/05); e determinou entre outros que fosse oficiado:               <ol style="list-style-type: none"> <li>à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), para que proceda à anotação da expressão 'falido', da data da decretação da quebra e da inabilitação legal (art. 102 da Lei n. 11.101/05);</li> <li>aos Cartórios de Registro de Imóveis da região, ao DETRAN, à Receita Federal e ao Banco Central, para que informem a existência de bens e direitos do falido;</li> <li>à Vara Trabalhista de São Bento do Sul/SC, para que remeta a este juízo a relação de feitos ajuizados em desfavor da falida e da satisfação dos créditos trabalhistas (art. 99, X, da Lei n. 11.101/05);</li> <li>à Corregedoria-Geral da Justiça.</li> </ol> </li> </ul>	36	73	35	Não se Aplica	Nenhuma	✓
05/11/2020	36	Falida/MADEFORT	Apresentação da apresentar relação nominal dos credores	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
03/08/2021	43	Cartório	Expedida intimação para AJ	Não se Aplica	73	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
03/08/2021	47-51	Cartório	Expedição de Edital com a íntegra da sentença de falência do Ev. 29	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
03/08/2021	52	Cartório	Juntado busca Renavam - localizado apenas o veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED em nome da Falida	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
04/08/2021	56	Cartório	Expedido ofício para a JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA para que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que dele constem a expressão “falido”, a data da decretação da falência (14/08/2020) e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/05.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	57	Cartório	Expedido ofício para a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA para para divulgação e conhecimento.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	58	Cartório	Expedido ofício para o BANCO CENTRAL DO BRASIL para que informe a esse juízo a existência de bens e direitos do falido.	Não se Aplica			Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	59	Cartório	Expedido ofício para a RECEITA FEDERAL para que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que dele constem a expressão “falido”, a data da decretação da falência (14/08/2020) e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/05.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	60	Cartório	Expedido ofício para o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO para que informe a esse juízo a existência de bens e direitos do falido.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	61	Cartório	Expedido ofício para a VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL para que remeta a este juízo a relação de feitos ajuizados em desfavor da falida e da satisfação dos créditos trabalhistas (art. 99, X, da Lei n. 11.101/05).	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/08/2021	69	Outros	Juntado Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA - <b>CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO DO EV. 56</b>	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
10/08/2021	71	Outros	União requereu a abertura de incidente de classificação de crédito público previsto no art. 7º-A da Lei n. 11.101/2005	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
10/08/2021	73	AJ	Petição AJ requerendo a expedição do termo de compromisso a expedição de ofício a JUCESC, para envio dos atos constitutivos, informações do Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Negrinho a respeito de possíveis Procurações outorgadas pela falida a alguma outra Pessoa Jurídica ou Pessoa Física ou mesmo alguma Procuração Pública outorgada por outra Pessoa Jurídica aos sócios da falida, e AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRINHO ACERCA DA EXISTÊNCIA ATUAL OU NO PASSADO DE BENS EM NOME DA FALIDA E DE SEUS SÓCIOS.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓
12/08/2021	74	Outros	Ofício do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRINHO informado que não há imóveis registrados em nome da Falida - CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO DO EV. 60	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓
16/08/2021	78	Outros	Expedição de Circular - CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO DO EV. 57	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
02/09/2021	81	Outros	Município de Rio Negrinho informou valor do débito da Falida	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	
13/08/2021	82	Cartório	Intimação AJ para, no prazo de 48 horas, assinar o termo de compromisso e formular proposta de honorários para ulterior deliberação. O valor e a forma de remuneração do administrador judicial serão fixados oportunamente (art. 24 da Lei n. 11.101/05).	Não se Aplica	86	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
14/09/2021	86	AJ	Juntado TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓
24/09/2021	89	Outros	Estado de SC requereu a abertura de incidente de classificação de crédito público previsto no art. 7º-A da Lei n. 11.101/2005	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓
01/10/2021	90	Outros	Juntado penhora no rosto dos autos oriundo da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010156-55.2016.4.04.7209/SC	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	94	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
14/10/2021	94	Juízo	Decisão determinando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• que o AJ apresente a nova relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme art. 7º, § 2º, da Lei de Falências;</li> <li>• Deferindo os pedidos do AJ do Ev. 73;</li> <li>• A instauração, de ofício, de incidente de classificação de crédito público para cada Fazenda Pública;</li> <li>• Indeferindo a penhora no rosto dos autos do Ev. 90 - pois respectivo crédito será objeto de incidente de classificação de crédito público;</li> </ul>	Não se Aplica	180	152	Não se Aplica	Nenhuma	✓
15/10/2021	106	Outros	Juntado penhora no rosto dos autos oriundo da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001558-44.2018.4.04.7209/SC	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	108	Nenhuma	✓
18/10/2021	108	Juízo	Decisão indeferindo a penhora no rosto dos autos do Ev. 106 - pois respectivo crédito será objeto de incidente de classificação de crédito público;	Não se Aplica	Não se Aplica	152	Não se Aplica	Nenhuma	✓
21/03/2022	145	Outros	Ofício da JUCESC - com os atos societário da Falida - CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO DO EV.139	Não se Aplica	Não se Aplica	152	Não se Aplica	Nenhuma	✓
30/03/2022	146	Outros	Ofício do Tabelionato de Notas e Protestos de Rio Negrinho - juntando procuração outorgada por SALVADOR CAPORELLO ao sócio da Falida JOSÉ CARLOS CHABEREK em 01/10/2014	Não se Aplica	Não se Aplica	152	155	Nenhuma	✓
20/07/2022	155	Juízo	Decisão determinado intimação do AJ para apresentação da ova relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme art. 7º, § 2º, da Lei de Falências, consoante já determinado no item 1 da decisão de evento 94. e para se manifestar sobre os ofícios dos Evs. 146/147.	Não se Aplica	180	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
16/08/2022	180	AJ	Apresentação do "QUADRO DE CREDORES"	Não se Aplica	Não se Aplica	184	255	Nenhuma	✓
10/11/2022	184	MP	Manifestação deixando de emitir manifestação sobre o mérito da demanda, mas reconhece a regularidade formal do feito, sem qualquer vício ou mácula, pugnano pelo seu regular deslinde, sem prejuízo de futuras intimações.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
30/03/2023	188	Juízo	Decisão determinando que o AJ se manifeste sobre a cessão de crédito do Banco do Brasil (Ev. 181), determinando após a publicação da relação de credores e expedição de edital, e que o AJ cumpra as disposições do art. 22 e 108 da Lei de n. 11.101/2005, efetuando a arrecadação dos bens e documentos, a avaliação e elaboração do auto de arrecadação, já indicando de que forma pretende expropriá-los ou a eventual insuficiência de bens, para fins do art. 114-A da Lei de Falências.	Não se Aplica	209	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/04/2023	209	AJ	Apresentação da Relação de credores alterada após a cessão notificada, e requerendo a intimação do falido e seus advogados para que diga quais e onde se encontram os bens da Falida	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	255	Nenhuma	✓
12/04/2023	211-214	Cartório	Expedição de Edital com relação de credores do Ev. 209	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
03/09/2024	255	Juízo	1º Decisão proferida após redistribuição do processo para a Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul. Determinado a apresentação do relatório circunstanciado do feito.	Não se Aplica	263	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
05/11/2024	263	AJ	Apresentação do relatório circunstanciado	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	265	Nenhuma	✓
02/12/2024	265	Juízo	1º Decisão proferida após redistribuição do processo para a Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul. Determinado a busca de bens e valores da Falida pelo cartório, que o AJ: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresente RIP e RAP;</li> <li>• Apresente orçamento dos honorários;</li> <li>• Responda aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo com relação às matérias até então decididas (pedidos de penhora no rosto dos autos, cadastramento de advogados e habilitações de crédito);</li> <li>• Apresente o relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência.</li> </ul>	Não se Aplica		274	Não se Aplica	Nenhuma	✓
12/12/2024	272	AJ	Petição AJ (MARNES ALEXANDRE FLORIANI) RENUNCIANDO a função de AJ	Não se Aplica	Não se Aplica	274	277	Nenhuma	

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
04/02/2025	277	Juízo	DECISÃO NOMEANDO A MOORE METRI CONSULTORIA LTDA em substituição do antigo AJ, determinando a expedição do termo de compromisso, publicação de edital sobre a substituição, e que a AJ nomeada cumpra o determinado na decisão do 265 dando andamento ao processo	Não se Aplica	293	302	Não se Aplica	Nenhuma	✓
04/02/2025	282	Cartório	Expedido Termo de Compromisso	Não se Aplica	293	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
17/02/2025	291	Cartório	Realizada a busca de ativos da Falida - CNIB - NEGATIVA	Não se Aplica		302		Nenhuma	✓
17/02/2025	292	Cartório	Realizada a busca de ativos da Falida- INFOJUD	Não se Aplica		302		Nenhuma	✓
18/02/2025	293	AJ	Petição da nova AJ, juntando o termo de compromisso assinado, informando os contatos e que ira dar andamento no feito	Não se Aplica	Não se Aplica	302	Não se Aplica	Nenhuma	✓
19/02/2025	295	Cartório	Realizada a busca de ativos da Falida - SISBAJUD - NEGATIVA	Não se Aplica		302		Nenhuma	✓
05/03/2025	299-300	Cartório	Expedição de Edital - SUBSTITUIÇÃO DA AJ	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
05/03/2025		AJ	Peticionado na execução fiscal nº 0900030-11.2014.8.24.0055 em resposta ao ofício do Ev. 286	Não se Aplica	309	Não se Aplica		Informar no processo de falência o peticionamento	✗
06/03/2025	302	MP	Manifestação reiterando a manifestação do Ev. 184	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
10/03//2025	304	Cartório	Realizada a restrição de tranferência em veículo da Falida - RENAJUD	Não se Aplica		Não se Aplica		Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
31/03/2025	309	AJ	Manifestação da AJ: • Apresentando o orçamento e requerendo a fixação dos honorários em 5%; • Apresentando RAP; • Apresentando a Relação de Credores; • A intimação da Falida, para que entregue a AJ, os 10 certificados dos títulos públicos emitidos pelo governo em nome de Petrobras Brasileiro S.A – Petrobras; • A intimação da Falida para que apresente os documentos comprobatórios da venda do veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED; e • A expedição de ofício a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE – SICOOB CREDINORTE, para que proceda o encerramento da conta bancária existente em nome da Falida (Agência 3035 – Conta 10272204	322	Não se Aplica	312	314	Nenhuma	✓
15/04/2025	312	MP	Manifestação do MP não se opondo a fixação da remuneração da AJ em 5%.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	314	Nenhuma	✓
08/05/2025	314	Juízo	Decisão fixado a remuneração da AJ em 5% o valor de venda dos bens na falência. Determinando que a AJ se manifeste sobre os bens da Falida (I/JEEP CHEROKEE LIMITED e títulos públicos emitidos pelo governo em nome de Petrobras Brasileiro S.A – Petrobras). E determinando que a AJ proceda o encerramento da conta bancária da Falida junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE – SICOOB CREDINORTE.	322	321	319	Não se Aplica	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
03/06/2025	322	Falida/MADEFORT	Juntou aos autos os 10 títulos públicos emitidos pelo Governo Federal em nome da Petrobras Brasileiro S.A – Petrobras, e informou que o veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED, que o veículo foi vendido há anos, porém não foi realizada a transferência de propriedade perante órgão de transito e que devido ao tempo não foi possível localizar os documentos comprobatórios da venda, nem o atual possuidor, se manifestando para que seja inserida restrição à circulação por meio do sistema RENAJUD.	Não se Aplica	328	343	331	Nenhuma	✓
05/06/2025	327	Outros	Petição da ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIRO, juntando DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO do Banco do Brasil e requerendo a retificação do Quadro Geral de Credores para que a mesma conste relacionada no lugar do Banco.	Não se Aplica		343	331	Nenhuma	✓
10/06/2025	328	AJ	Manifestação requerendo que a Falida envie os 10 os certificados físicos e originais dos títulos públicos emitidos pelo governo em nome de Petrobras Brasileiro S.A – Petrobras físicos para que possa realizar a correta arrecadação e alienação.	339	Não se Aplica	343	331	Nenhuma	✓
17/06/2025	330	Outros	SICOOB CREDINORTE peticiou informando que a conta bancária Agência 3035, Conta n. 10272204, cuja titularidade era de Madefort Comercio de Materiais de Construcao, e as cotas capitais foram liquidadas e amortizadas conforme disposição contratual.	Não se Aplica	348	351	353	Nenhuma	✓
18/06/2025	331	Juízo	Determinando que a AJ menifeste-se sobre: •Retificação do QGC, após o pedido do Ev. 327 ( ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIRO); •A possibilidade de imposição de restrição de circulação sobre o veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED, 2014/2014, PLACAS QHN7070; e E deferiu o pedido da AJ para que a Falida encaminhe os fisicamente os 10 certificados físicos e originais dos títulos públicos emitidos pelo governo em nome de Petrobras Brasileiro S.A – Petrobras	339	348	343	Não se Aplica	Nenhuma	✓
08/07/2025	339	Falida/MADEFORT	Informando que foi enviado a AJ pelo correios os 10 títulos.	Não se Aplica	348	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
21/07/2025	343	MP		Não se Aplica	348	Não se Aplica		Nenhuma	
08/08/2025	348	AJ	<p>Manifestação da AJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentando RAP;</li> <li>• Se manifestando sobre a petição da ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (Ev. 327), informando que não há nada para ser retificado no Quadro Geral de Credores apresentado no Ev. 309 e requereu a homologação do Quadro;</li> <li>• A inclusão de restrição de circulação no veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED;</li> <li>• A autorização para venda direta pelo Mercado Livre dos títulos da Petrobrás; e</li> <li>• Informou que enviou e-mail para a instituição SICOOB CREDINORTE requerendo o encerramento da conta bancária da falida, mas analisando a petição acostada no Ev. 314 faz-se necessário que a instituição esclareça sobre o destino das quotas de capital.</li> </ul>	Não se Aplica	Não se Aplica	351	353	Nenhuma	✓
20/08/2025	351	MP	<p>Manifestação não se opondo a inclusão de restrição de circulação no veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED, PLACAS QHN7070.</p> <p>Sobre os títulos da Petrobrás, se manifesta pela venda direta. Pela homologação do Quadro Geral de Credores.</p>	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	353	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
16/09/2025	353	Juízo	Decisão: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Homologando o Quadro Geral de Credores do Ev. 309, determinando a expedição de edital;</li> <li>• Determinando a inserção de restrição no veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED, placas QHN707;</li> <li>• Autorizando a AJ realizar a venda direta dos títulos da petrobrás através do Mercado Livre e determinando que a Falida apresente no prazo de 15 dias os laudos de autenticidade.</li> <li>• Determinando a intimação da SICCOB CREDINORTE para que apresente o extrato detalhado da liquidação das quotas de capital;</li> </ul>	377	375	363	Não se Aplica	Nenhuma	✓
17/09/2025	366	Cartório	Expedição de Edital - PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
29/09/2025	374	Cartório	Inserção da restrição de circulação no veículo I/JEEP CHEROKEE LIMITED, PLACAS QHN7070, via Renajud	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Nenhuma	✓
03/10/2025	376	Outros	Petição da SICCOB CREDINORTE esclarecendo sobre a liquidação das cotas de capital	Não se Aplica				Pendente manifestação da AJ	✗
09/10/2025	377	Falida/MADEFORT	Apresentação dos dos laudos de avaliação com autenticidade referente aos títulos da Petrobrás.	Não se Aplica	390	Não			✗
07/10/2025	382	Outros	Petição Banco do Brasil requerendo a retificação do Quadro Geral de Credores (Ev. 366) devido equívoco em relação aos créditos devidos ao ele e lançados em nome da ATIVOS S.A.	Não se Aplica	393				✗
09/10/2025	390	AJ	Petição declarando ciência dos Laudos apresentados no Ev. 377, mas requerendo que a Falida encaminhe os originais para a AJ.						✗
10/10/2025	391	Outros	Petição da ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, informando os contratos cedidos pelo Banco do Brasil e requerendo que o Banco do Brasil seja intimado para que apresente o histórico de numeração que cada contrato.	Não se Aplica	393				✗